



Prefeitura do Município de Castro

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 44/2020

Protocolado Sob Nº 566

Em 15 de 10 de 2020

Às 16:10 hs. Ass: [Assinatura]

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS), E APROPRIADO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

11.001 – DIRETORIA GERAL

04.452.0002.2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 150.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

11.001 – DIRETORIA GERAL

04.452.0002.2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 120.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

11.004 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

15.451.0011.2088 – MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS E DRENAGEM

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 200.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

11.004 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

15.451.0011.2088 – MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS E DRENAGEM

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 570.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

11.004 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

15.452.0008.2087 – MANUTENÇÃO DOS PARQUES E ÁREAS VERDES

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 120.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

11.004 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

15.452.0008.2087 – MANUTENÇÃO DOS PARQUES E ÁREAS VERDES

4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 450.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 570.000,00

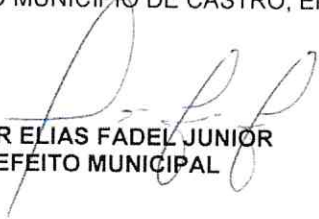


Prefeitura do Município de Castro

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2020, APROVADA PELA LEI Nº 3600/2019, DE 27/06/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2020.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar do orçamento 2020 na forma que se apresenta, através de anulação e suplementação, para assegurar a aquisição de materiais para manutenção asfáltica, materiais para manutenção de obras e serviços públicos, bem como contratação de serviços de terceiros para suprir demanda de atividades de melhorias na pavimentação urbana municipal e contratação de serviços que se fizerem necessários, garantindo assim que as diversas atividades e manutenção realizadas por esta secretaria não sejam interrompidas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de outubro de 2020.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL